

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Acompanhar a optimização das infra-estruturas locais para os cuidados pós-morte dos animais de estimação

Com o aumento contínuo do número de famílias que têm animais de estimação no território, estes deixaram de desempenhar as tradicionais funções de “cão de guarda” ou de “gato caçador de ratos”, passando a ser encarados como membros importantes e companheiros afectivos de muitas famílias. O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) emitiu mais de 13 000 licenças caninas e este crescimento do número de animais de estimação reflecte-se igualmente na procura crescente de serviços de cuidados pós-morte para estes. Uma cidade verdadeiramente amiga dos animais não lhes deve proporcionar apenas boas condições de vida quando estão vivos, mas também garantir-lhes o respeito e a dignidade após o seu falecimento. Porém, no que toca aos serviços funerários para animais de estimação, o território apresenta ainda lacunas significativas ao nível da sua eficiência, do planeamento de instalações comemorativas e da educação pública, aspectos que merecem ser devidamente encarados e melhorados pelas autoridades.

Segundo o critério de eficiência dos serviços oficiais, o IAM disponibiliza actualmente, para os donos de animais com idade igual ou superior a 18 anos, o serviço de cremação dos corpos dos seus animais de estimação, devendo os donos deslocar-se pessoalmente ao Canil Municipal, situado na Avenida do Almirante Lacerda, para efectuar a entrega do cadáver e os procedimentos necessários. Contudo, o prazo máximo de aprovação do pedido pode estender-se até 30 dias

úteis, o que, para quem se encontra em estado de luto, constitui uma outra angústia, agravada pela longa espera. O que merece mais atenção é o facto de o Canil Municipal de Macau ter encerrado ao público a partir de 1 de Junho deste ano, para obras de remodelação, tendo sido suspensas as marcações para os serviços de medicina veterinária, cirurgia e cremação individual de cadáveres. Apesar de o IAM ter criado um posto de atendimento provisório junto do Canil, a interrupção e as limitações da prestação dos serviços vêm evidenciar, de forma ainda mais clara, a instabilidade da prestação de serviços funerários oficiais para animais de estimação. Há, pois, vozes na sociedade que entendem ser necessário que as autoridades revejam os procedimentos do serviço, encurtem os prazos de aprovação e assegurem a estabilidade da prestação dos serviços essenciais durante o período das obras.

No que diz respeito ao planeamento de instalações comemorativas, verifica-se actualmente, no território, a ausência de espaços como jardins memoriais para animais de estimação ou columbários públicos, carecendo os donos de um local digno e devidamente regulamentado para prestar homenagem após o falecimento dos seus animais. O Governo da RAEM tem promovido, nos últimos anos, a implementação de práticas de sepultamento ecológico, designadamente, a sepultura em árvore e a sepultura em flor, tendo estas modalidades granjeado alguma aceitação por parte da sociedade. Com base nessa experiência, deveriam as autoridades estudar a viabilidade da criação de jardins memoriais para animais de estimação ou de columbários públicos em locais apropriados, proporcionando assim aos donos um espaço de homenagem legal e regulamentado, ao mesmo tempo que se reflecte o respeito e a inclusão da cidade perante vidas diferentes.

No âmbito da educação pública, embora já muitas famílias tenham animais

de estimação, a sensibilidade dos residentes relativamente aos cuidados pós-morte dos seus animais carece ainda de ser aprimorada, sendo notório que alguns donos desconhecem adequadamente as formas legais de tratamento dos cadáveres dos animais. Nos termos da Lei de protecção dos animais, o abandono arbitrário de cadáveres de animais constitui uma infracção. O IAM disponibiliza, aliás, uma linha telefónica para a comunicação, por parte dos cidadãos, da descoberta de cadáveres de animais. Contudo, há vozes na sociedade que apontam que a legislação em vigor não estabelece de forma clara os deveres do público em geral no tratamento de cadáveres de animais. Neste contexto, as autoridades têm a necessidade de reforçar, de forma contínua, as acções de sensibilização e educação, promovendo junto da população o princípio de “adoptar para toda a vida e não abandonar”, bem como intensificando a divulgação das opções disponíveis para os cuidados pós-morte, a fim de que os donos possam, aquando do falecimento do seu animal, tomar decisões adequadas e legais.

Pelo exposto, interpele sobre o seguinte:

1. Considerando a possibilidade de um aumento contínuo da procura, no território, pelos serviços de cremação de cadáveres de animais de estimação no futuro, de que planos de optimização dispõem as autoridades, por forma a reduzir o prazo de aprovação dos pedidos e a aumentar a oferta do serviço, evitando assim transtornos aos donos que dele necessitem com urgência?

2. As autoridades vão ponderar tomar como referência a experiência de promoção dos sepultamentos ecológicos, estudando a viabilidade de criação de jardins memoriais para animais de estimação ou de columbários públicos em locais apropriados, por forma a proporcionar aos donos um espaço de

homenagem legal e regulamentado?

3. Tendo em conta a possibilidade de os donos de animais de estimação no território não terem um conhecimento suficiente sobre as formas legais de tratamento dos cadáveres dos seus animais, como é que as autoridades vão reforçar as acções de sensibilização e educação sobre os cuidados pós-morte dos animais, promovendo junto da população o princípio de “adoptar para toda a vida e não abandonar”, e proporcionando conhecimentos mais abrangentes aos donos sobre as opções legais disponíveis após o falecimento do seu animal?

3 de Julho de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Loi I Weng